



DOUTOR SEVERIANO – RN

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21
CEP 59910-000 – Fone: 3356-0004

LEI MUNICIPAL nº 266/07, Doutor Severiano, 21 de março de 2007.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 9.885,65** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para fazer face ao repasse relativo à instalação e manutenção da Unidade de Atendimento do **PREVCIDADE** nos termos do Termo de Compromisso de Cooperação e Manutenção, celebrado entre os Municípios de São Miguel, Doutor Severiano, Coronel João Pessoa e Venha Ver e que compõem a **UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVCIDADE**, relativo ao acesso e a prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social viabilizado com apoio da Gerência Executiva do INSS da cidade de Mossoró/RN, conforme convênio celebrado com o Município-Sede - São Miguel.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Orçamentária 02.009. - Secretaria de Ação Social, Projeto de Atividade – 2.289. - Manutenção da **UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVCIDADE**. Elemento de Despesa: 3.3.40.41.00, Contribuição para instalação e manutenção do **PREVCIDADE**.

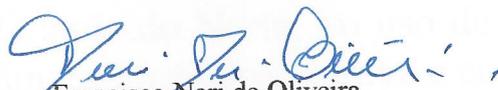
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2007.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, em 21 de março de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2007 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
